

**MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI Nº. 1236 / 2008**

**AUTORIZA A ASSINATURA DE CONVÊNIO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a celebrar convênio com a entidade Associação Remediense Esporte Clube de Senhora dos Remédios/MG, objetivando o desenvolvimento do Projeto Escolinha de Esportes, buscando o desenvolvimento das atividades físicas e lúdicas dos jovens, adolescentes e crianças do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

0102 – Secretaria Municipal de Educ.Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

02 02 04 – Sessão de Cultura Lazer e Turismo

27 812 04 10 2.128 - Manutenção do Desporto Amador e Estudantil

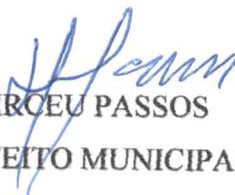
33 90 41 – Contribuição.....R\$ 13.500,00

Art.3º. – O convênio objeto desta autorização fica considerado como parte integrante desta Lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 14 de março de 2008

  
DIRCEU PASSOS  
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Coronel Ferrão, 259 - Centro - CEP: 36.275-000 - Senhora dos Remédios - MG

Telefax: (32) 3343-1145 - e-mail: [prefeituraremedios@yahoo.com.br](mailto:prefeituraremedios@yahoo.com.br)

